



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Ce.l Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 –(38) 3758-1279



SUMÁRIO

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	2
2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES	2
4. FORMAÇÃO DO PREÇO	2
5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	2
6. PREVISÃO DE INÍCIO	3
7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	3
8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)	3
9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	3
10. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	3
11. TIPO DE CONTRATAÇÃO	3
12. AMOSTRAS.....	3
13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA.....	3
14. ORIGEM DOS RECURSOS.....	3
15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO	3
16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	4
17. GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD	4



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Ce. I Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 - (38) 3758-1279



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Transporte Obras Públicas e Urbanismo

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

(Art. 8º, II, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. Aquisição de materiais construção diversos para manutenção e recuperação da área do aterro sanitário do município de Augusto de Lima.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, I, Decreto Federal nº 10.947/22)

1.1. A necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade do município de Augusto de Lima/MG através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras Públicas e Urbanismo identificou a necessidade de aquisição de materiais construção diversos para manutenção e recuperação da área do aterro sanitário do município de Augusto de Lima.

1.2. A aquisição de materiais construção diversos é imprescindível à secretária, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, à demanda para recuperação e manutenção da área., tudo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na fase interna da contratação.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

(Art. 8º, III e IV, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Item	Quant.	Medida	Detalhamento	Unit. R\$	Total R\$
01	9,00	M³	Areia Média	194,60	1.741,40
02	7,00	Barra	Barra de aço CA-50 Ø 8,0 mm	51,25	358,75
03	7,00	Barra	Barra de aço CA-60 Ø 5,0 mm	31,49	220,43
04	7,00	M³	Brita nº01	252,90	1.770,30
05	51,00	Un	Cimento Portland CP II-32 (saco de 50kg)	41,52	2.117,52
06	254,00	Un	Mourão de concreto reto, seção quadrada 10X10 cm, H=2,30m	109,87	27.906,98
07	43,00	M	Pontalete de madeira serrada 7,5 X 7,5 cm	47,29	2.033,47
08	2,00	Un	Portão de tubo de aço galvanizado Ø 1.1/2", com tela de arame galvanizado fio 12 BWG, malha 2", com dimensões de 3,00 X 2,00 m, com chumbadores tipo cachimbo, com cadeado e porta cadeado.	1.586,82	1.586,82
09	57,00	M	Sarrafo de madeira serrada 2,50 x 7,50 cm	27,82	1.585,74
10	56,00	M	Sarrafo não aparelhado 2,50 x 7,0 cm	20,45	1.145,20
				Total	

4. FORMAÇÃO DO PREÇO

(Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ PNCP (Comum)	☐ SINAPI/SICRO/Outros
☒ Contratações Similares (Comum)	☐ Contratações Similares (Obra)
☐ Mídia Especializada (Comum)	☐ Mídia Especializada (Obra)
☐ Orçamentos (Comum)	☐ Base Nac. Notas Fiscais (Obra)
☐ Base Nac. de Notas Fiscais (Comum)	☐ Próprio Contratado (Disp. e Inex.)

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Art. 6º, XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

☒ Menor Preço	☐ Maior Retorno Econômico
☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico	☐ Maior Desconto



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Estado de Minas Gerais

Av. Ce.l Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 -(38) 3758-1279



☐ Técnica e Preço

6. PREVISÃO DE INÍCIO

(Art. 8º, V, do Decreto Federal nº 10.947/22)

6.1. Previsão de início da aquisição dos materiais e/ou fornecimento: Imediata, após a assinatura do contrato.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

(Art. 8º, VI, do Decreto Federal nº 10.947/22)

☐ Baixa

☐ Média

☒ Alta

8. VINCULAÇÃO COM OUTRO DFD (DEMANDA COMUM COM OUTRAS SECRETARIAS)

(Art. 8º, VII, do Decreto Federal nº 10.947/22)

Qual: ☐ Sim.

☒ Não

9. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Instrução Normativa SEGES nº 58/2022)

☒ Sim

☐ Não

☐ Compra Direta (Obras e Engenharia)

☐ Compra Direta Comum

☐ Estado de Guerra

☐ Dispensa Emergencial

☐ Remanescente de obra

10. GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Anexo IV da Instrução Normativa SEGES nº 05/2017)

☒ Baixo (dispensado)

☐ Médio

☐ Alto

11. TIPO DE CONTRATAÇÃO

☒ Continuado

☐ Não Continuado

12. AMOSTRAS

☒ Não

☐ Sim

Critérios objetivos de avaliação:

13. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

☒ Não

☐ Sim

Qual:

14. ORIGEM DOS RECURSOS

☒ Próprios – Município

☒ Estadual

☐ Federal

15. RESPONSÁVEL PELO PREÇO ESTIMADO

15.1. Nome do Servidor: Vitor Emanuel Godoy Leão

15.2. Cargo do Servidor: Cotista



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima
Estado de Minas Gerais

Av. Ce.l Pedro Pedras, 220, Centro - Cep 39219-000 –(38) 3758-1279



16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1- A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Transporte Obras Públicas e Urbanismo, sob acompanhamento contínuo do órgão de Controle Interno Municipal.

16.2- A fiscalização do objeto desta licitação ficará a cargo do município contratante, juntamente com o profissional responsável que será designado para tal finalidade, observados as legislações vigentes.

17.GESTOR DO CONTRATO E SUBSCRITOR DO DFD

17.1. Nome do Gestor: Caíque Augusto Mizobuti dos Passos

17.2. Cargo do Gestor: Secretário Municipal de Transporte Obras Públicas e Urbanismo

Augusto de Lima, 05 de novembro de 2025.

Caíque Augusto Mizobuti dos Passos
Secretário Municipal de Transportes, Obras Públicas e Urbanismo